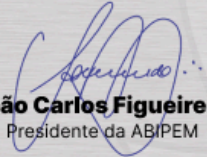


Certificamos que

**FERNANDO AUGUSTO
MATSUMOTO**

participou do **Giro ABIPEM Aspectos Relevantes das aposentadorias e pensões por morte após EC nº 103/2019**, realizado nos dias 21 e 22 de Março de 2024, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, com carga horária de 16 horas.


João Carlos Figueiredo
Presidente da ABIPEM

Associação Brasileira de Instituições
de Previdência Estaduais e Municipais
ABIPEM - 29.184.280/0001-17

Certificação Nº: 103140

Data: 22/03/2024

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no *site* da ABIPEM: www.abipem.org.br



GIRO ABIPEM
Reforma da Previdência

Aspectos Relevantes
das aposentadorias e da pensão por
morte após a EC nº 103 de 2019

21 e 22 de março de 2024

Ubatuba/SP

Realização



Certificamos que FERNANDO AUGUSTO MATSUMOTO, participou do Giro ABIPEM Aspectos Relevantes das aposentadorias e pensões por morte após EC nº 103/2019, realizado nos dias 21 e 22 de Março de 2024, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, com carga horária de 16 horas.

Associação Brasileira de
Instituições de Previdência
Estaduais e Municipais - ABIPEM
[29.184.280/0001-17]

Certificação Nº: 103140

Data: 22/03/2024

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br

Conteúdo Programático:

Efeitos da reforma previdenciária da EC nº 103, de 2019

a) Desconstitucionalização das regras de aposentadoria e pensão; b) Observância obrigatória do art. 40 da CF; c) Aplicação da reforma (EC 103) nos entes federativos; Alteração da LOM, edição de LC (regras de aposentadoria e pensão) e lei ordinária para cálculo e pensão; d) Conflito entre a norma estatutária e previdenciária com as disposições do art. 40 da CF.

Destinatários (segurados) do RPPS

a) Os estáveis e a jurisprudência do STF; b) Cargos em comissão; c) Servidores sem concurso (Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias); d) Aplicação das normas do RGPS e do RJU Federal (Lei nº 8.112, de 1990) aos já vinculados a esses regimes ou aos que podem ser vinculados em uma extinção do RPPS.

Benefícios Previdenciários - Parte I

a) Aposentadoria por incapacidade permanente; b) Readaptação; c) Aposentadoria Compulsória; d) Aposentadoria para os servidores em geral (requisitos e cálculo); e) Regras de transição para aposentadoria dos servidores em geral (requisitos e cálculo).

Benefícios Previdenciários - Parte II

a) Aposentadoria para os servidores que exercem atividades especiais submetidos a agentes prejudiciais à saúde (requisitos e cálculo da regra geral e de transição); b) Aposentadoria dos guardas municipais; c) Aposentadoria dos professores (requisitos e cálculo da regra geral e de transição); d) Aposentadoria dos servidores com deficiência (requisito e cálculo) e Direito adquirido.

Benefícios Previdenciários - Parte III

a) Pensão por morte; b) Súmula 340 do STJ; c) Disposições aplicáveis aos servidores federais:

1. Dependentes; 2. filho menor, tutelado, sob guarda, inválido e com deficiência mental ou intelectual ou deficiência grave (laudo biopsicossocial) 3. união estável (comprovação) - efeitos de decisão judicial sem participação do RPPS 4. separação de fato 5. reserva de cota em relação a ações judiciais

d) Cálculo da pensão por morte:

1. Valores aplicáveis para o cálculo geral; 2. Cálculo diferenciado para dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave; 3. Extinção de cotas.

Benefícios Previdenciários - Parte IV

a) Acumulação de benefícios (art. 24 da EC nº 103, de 2019);

1. IN ME nº 33.521, de 2020 - Concessão da pensão por morte e acumulação dos benefícios;

b) Rompimento de vínculo (art. 96, VIII, da Lei nº 8.213, de 1991, a partir de janeiro de 2019 - MP nº 871) e § 14 do art. 37 (autoaplicável desde a EC nº 103 de 2019); c) Conversão do tempo especial em tempo comum e seus efeitos práticos e jurídicos.